1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 13/2023 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

A **Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia – SEDETEC, **torna público o 1º Termo Aditivo ao Edital FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 13/2023**.

1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a "LINHA 1" do subitem "1.2. Linhas do Edital", o subitem "2.1. Recursos Financeiros" e a alínea "a.1" e a alínea "d" do item "3. DEFINIÇÃO DAS QUOTAS DE BOLSA", passando a vigorar com a seguinte redação:

1.2. Linhas do Edital

LINHA 1 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Tecnológica e Inovação (PIBITI): atribuir quotas de 140 (cento e quarenta) Bolsas de Iniciação Científica sendo: 80 (oitenta) bolsas como "Prioridade 1" e **60 (sessenta) bolsas como "Prioridade 2"**; e 30 (trinta) Bolsas de Iniciação Tecnológica para as instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Sergipe destinada a alunos de ensino superior.

2.1. Recursos financeiros

O montante total de recursos financeiros disponíveis para este Edital, oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNTEC, sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC), e repassados à FAPITEC/SE, **será de R$ 1.411.200,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e duzentos reais).** Sendo que R$ 991.200,00 (novecentos e noventa e um mil e duzentos reais) são destinados à contração das quotas do PIBIC implementadas como "Prioridade 1" e R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) destinados à contração das 60 (sessenta) quotas adicionais do PIBIC a serem implementadas como "Prioridade 2".

3. DEFINIÇÃO DAS QUOTAS DE BOLSA

a.1) LINHA 1 - PIBIC e PIBITI (quotas das IES ou instituições de pesquisa): deverá ser repassada aos pesquisadores orientadores um total de 140 (cento e quarenta) Bolsas PIBIC sendo: 80 (oitenta) bolsas como "Prioridade 1" **e 60 (sessenta) bolsas como "Prioridade 2"**; e 30 (trinta) Bolsas PIBITI, respectivamente;

Este documento foi assinado via DocFlow por Alex Cavalcante Garcez

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WISG-ENSZ-AIDU-LVFY

d) As quotas de Bolsas implementadas como Prioridade "1" terão vigência de Abril/2024 até Março/2025, de forma a contemplar até 12 (doze) parcelas mensais e **as implementadas como Prioridade "2" terão vigência de Junho/2024 até Março/2025, de forma a contemplar até 10 (dez) parcelas mensais.**

2. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do Edital.

Aracaju, 27 de maio de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Alex Cavalcante Garcez
Diretor(a) Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por Alex Cavalcante Garcez

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: WISG-ENSZ-AIDU-LVFY

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: WISG-ENSZ-AIDU-LVFY

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2024 é(são) :

- Alex Cavalcante Garcez - 27/05/2024 13:11:42 (Docflow)